

## Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

### PAUTA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

3ª SESSÃO LEGISLATIVA, 16ª LEGISLATURA

27 DE NOVEMBRO DE 2019 (QUARTA-FEIRA), ÀS 7:30 HORAS, PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO



#### PAUTA:

- 1. ATA da Sessão Ordinária do dia 16 de outubro de 2019.
- 2. PROJETO DE LEI Nº 52/2019: denomina a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Gonçalo, situada no Patrimônio de São Gonçalo, zona rural do Município de Nova Venécia como Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Tavares Renes.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

3. PROJETO DE LEI N° 53/2019: altera dispositivo que especifica da Lei n° 2.729, de 2 de dezembro de 2005, que fixa os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão e o valor das funções gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras providências.

Iniciativa: Mesa Diretora: Juarez Oliosi (PSB), Presidente; Josiel Santana (PV), Vice-presidente; Claudio Marcos Alves dos Santos (PTB), Primeiro Secretário; e Jocimar de Oliveira Silva (AVANTE), Segundo Secretário.

4. PROJETO DE LEI Nº 54/2019: autoriza o Município de Nova Venécia a receber em doação o imóvel que especifica.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).





## Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

5. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2019: altera e insere dispositivos que especifica à Resolução nº 346/2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras Providências.

Iniciativa: Mesa Diretora: Juarez Oliosi (PSB), Presidente; Josiel Santana (PV), Vice-presidente; Claudio Marcos Alves dos Santos (PTB), Primeiro Secretário; e Jocimar de Oliveira Silva (AVANTE), Segundo Secretário.



#### MATÉRIA COM PARECER DO RELATOR:

6. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 46/2019: institui no calendário de datas comemorativas do Munícipio de Nova Venécia o dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia, de iniciativa do prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relator: Jocimar de Oliveira Silva (PHS).



#### PENDENTES:

7. PROJETO DE LEI Nº 45/2019: veda a nomeação para cargo público, no âmbito do Município de Nova Venécia- ES, de pessoa condenada em sentença judicial transitada em julgado por crime previsto na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), na Lei 13.104, de 9 de março de 2015 (Lei Federal do Feminicídio) e no art. 129 do decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e dá outras providências, de iniciativa da vereadora Gleyciária Bergamim de Araújo (DEM)

Relator: Vereador Jocimar de Oliveira Silva (PHS).

Pedido de informação: solicitado parecer jurídico da Procuradoria Geral (PROGER).

8. PROJETO DE LEI Nº 47/2019: altera o Anexo I e o Anexo III da Lei nº 2.025, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o plano de carreira e define o sistema de vencimento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras providências, de iniciativa do prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relatora: vereadora Gleyciaria Bergamim de Araújo (DEM).

Pedido de informação: solicitado parecer jurídico da Procuradoria Geral (PROGER).

Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 4 – 29830-000 – Nova Venécia-ES
Telefax: (27) 3752-1371 – 99831-0540 – http://www.cmnv.es.gov.br – cmnv@cmnv.es.gov.bi
Francisco\DEL\CMNV-ES/DEL\\del/19/11/2019 09:17:00\PAT-RO-CLJRF925 2019/1127.docx



# Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

9. PROJETO DE LEI Nº 48/2019: altera dispositivos que especifica da Lei nº 2.869, de 8 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, iniciativa do prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relatora: vereadora Gleyciaria Bergamim de Araújo (DEM).

Pedido de informação: solicitado parecer jurídico da Procuradoria Geral (PROGER).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de novembro de 2019; 65° de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARAÚJO (DEM)

Presidente da CLJRF



